### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274685-46.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229318-AL (@)) Extrato do Autor : MARIA APARECIDA LORENZON RHEM

Extrato do Autor : MARIA	A APARECIDA LORENZON RI	HEM 					
Demonstrativo de Cálculos PRC229318							
Valor Original	16.495,35						
Valor Custa	0,00						
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução					
Valor Principal	3.981,30						
Juros	12.514,05						
Valor SELIC	0,00						
Multa	0,00						
Encargo	0,00						
Valor PSS	476,02						
Data Cálculo	31/12/2019						
Data Autuação	31/03/2022						
Detalhamento do valor	Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)						
	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)					
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)					
Compensação da Mora	4,836059 %						
Valor Principal Atualz.	4.594,42						
Juros Atualz.	14.441,22	]= Valor Juros x Ind. de Atualização					
Valor SELIC	0,00						
Juros SELIC	614,31	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)					
Multa	0,00						
Encargo	0,00						
PSS Atualz	566,84	= Valor PSS x Ind. de Atualização					
Compensação de Mora	222,18	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora					
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora					
Atualização (VIr.Inscrito)		• ' '					
Detalhamento do valor	Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1						
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)					
maioc ac correção							
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional					
Valor Principal	4.868,11						
Juros	15.301,49						
Valor SELIC	0,00						
Juros SELIC	650,90	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido					
Multa	0,00						
Encargo	0,00	]					
PSS Corrigido	600,60	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção					
Compensação de Mora	235,41						
Correção (VIr. Custas)	0,00	•					
Valor a Receber	21.055,91						

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato Demonstrativo de Calculo	_			
Processo: No de registro (0274685-46.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229318-AL (@)) Extrato do Autor : MARIA APARECIDA LORENZON RHEM				
= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	_			
Valor Pago (Lote Autz.) 21.055,91 = Pagamento Efetivado				
Saldo Devedor 0,00				
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC229318-AL (@)) - (0274685-46.2022.4.05.0000)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 16.495,35  * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)  * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)  * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)  1.2 - Juros Compensação de Mora  * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)				
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)				
L * 1 0069 (IPCA-F Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)	1			

# = 21.055,91 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274685-46.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229318-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Valor Original Valor Original Valor Original Valor Custa         0,00         1.434,38           Valor Principal Juros         3.46,20         1.7434,38           Valor Principal Valor SELIC         0,00         0.00           Multa         0,00         0.00           Data Cálculo         31/12/2019         0.00           Data Cálculo         31/12/2019         0.00           Data Autuação         31/12/2019         0.00           Data Cálculo         31/12/2019         0.00           Data Autuação         31/12/2019         0.00           Indice de Atualização         1,154/0011056         Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)         Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)           Valor Principal Atualz.         39,51         34,00	PRC229318			
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual	
Nation   N	Valor Original	0,00	1.434,38	
Valor Principal   346,20   Juros   1.088,18   Valor SELIC   0.00   Multa   0.00   Encargo   0.00   Data Cálculo   31/12/2019   Data Atluação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:	Valor Custa	0,00	J	
Sur	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC	Valor Principal	346,20		
Multa	Juros	1.088,18		
Multa	Valor SELIC	0.00	]	
Data Cálculo   31/12/2019     Data Autuação   31/03/2022     Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022		•		
Data Autuação         31/03/2022           Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:         04/2022 (Mês/Ano)           Índice de Atualização         1,1540011056         Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)           Compensação da Mora         4,836059 %         Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)           Valor Principal Atualz.         399,511         - Valor SELIC         - Valor SELIC           Juros SELIC         53,40         - Valor SELIC         - Valor SELIC           Multa         0,000         - Valor Principal atualz. x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Altualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Altualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Altualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Altualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Altualização (selic) + valor juros selic + encargos + multa + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros selic + promote atualização (selic) + valor juros selic + promote atualização (selic) + valor juros selic + promote atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros selic + promote atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização	Encargo	0,00		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano)	Data Cálculo	31/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	31/03/2022		
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
	Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz.   399,51     Juros Atualz.   1.255,76     Valor SELIC   0,00     Juros SELIC   53,40     Multa   0,00     Encargo   0,00     Compensação de Mora   19,32     Atualização (VIr.Custas)   0,00     Atualização (VIr.Inscrito)   1,727,99     Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:   1,05957100394268     Indice Correção   1,05957100394268     Valor Principal   423,30     Juros   1.330,56     Valor SELIC   0,00     Juros   1.330,56     Valor a receber   1.830,91     Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo     Saldo Devedor   0,00     Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo     Pagamento Efetivado   Pagamento Efetivado     Pagamento Efetivado   Pagamento Efetivado   Pagamento Efetivado     Pagamento Efetivado   Pagamento Efetivado   Pagamento Efetivado     Pagamento Efetivado   Pagament	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	399,51	]	
Selic   Signature   Signatur	Juros Atualz.	1.255,76	]= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Selic   Sa,40	Valor SELIC	0,00	]	
Multa         0,00 Encargo         0,00 O,00           Compensação de Mora         19,32	Juros SELIC	·		Atualização
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	(cons) · componed as a more in may meet a gas (cons)	
Atualização (VIr.Custas)   0,00   1,727,99   1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	Encargo	0,00	]	
Atualização (VIr.Inscrito   1.727,99   + compensação de Mora   1.727,99   + compensa	Compensação de Mora	19,32	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito)	Atualização (VIr.Custas)	0,00	Voles principal atulizatiures atualizaturales selie titures selie tenescras	aa i miilta
Índice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2023 (IPCA-e)           Índice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         423,30           Juros         1.330,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         56,58           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         20,47           Valor a receber         1.830,91           Valor Pago (Lote Autz.)         1.830,91           Saldo Devedor         0,00	Atualização (Vlr.Inscrito)	1.727,99	+ compensação de mora	75 + IIIulia
Indice Correção  Indice de Juros  % = Fora do Prazo Constitucional  Valor Principal  423,30  Juros  1.330,56  Valor SELIC  Juros SELIC  56,58  Multa  0,00  Encargo  Compensação de Mora  20,47  Valor a receber  1.830,91  Valor Pago (Lote Autz.)  Saldo Devedor  9 = Fora do Prazo Constitucional  423,30  Luros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parce	ela: 1
Índice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         423,30           Juros         1.330,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         56,58           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         20,47           Valor a receber         1.830,91           Valor Pago (Lote Autz.)         1.830,91           Saldo Devedor         0,00	Índias Comosão	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal         423,30           Juros         1.330,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         56,58           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         20,47           Valor a receber         1.830,91           Valor Pago (Lote Autz.)         1.830,91           Saldo Devedor         0,00	indice Correção			
Juros         1.330,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         56,58           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         20,47           Valor a receber         1.830,91           Valor Pago (Lote Autz.)         1.830,91           Saldo Devedor         0,00    (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC56,58Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora20,47Valor a receber1.830,91Valor Pago (Lote Autz.)1.830,91Saldo Devedor0,00 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  = Pagamento Efetivado	Valor Principal	423,30		
Juros SELIC56,58= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora20,47Valor a receber1.830,91= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.830,91= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Juros	1.330,56		
Juros SELIC56,58= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora20,47Valor a receber1.830,91= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.830,91= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Valor SELIC	0.00	]	
Multa 0,00 Encargo 0,00  Compensação de Mora 20,47  Valor a receber 1.830,91 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 1.830,91 = Pagamento Efetivado  Saldo Devedor 0,00		·	  = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Encargo0,00Compensação de Mora20,47Valor a receber1.830,91= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)1.830,91= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		,		
Valor a receber     1.830,91     = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)       Valor Pago (Lote Autz.)     1.830,91     = Pagamento Efetivado       Saldo Devedor     0,00	Encargo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Valor Pago (Lote Autz.)     1.830,91       Saldo Devedor     0,00   Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	20,47	]	
Saldo Devedor 0,00	Valor a receber	1.830,91	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + En	cargo)
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	1.830.91	= Pagamento Efetivado	
	<i></i> -		<del>-</del>	

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274685-46.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229318-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC229318-AL (@)) - (0274685-46.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 1.434,38
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 1.727.99
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 1.727,99
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 1.830,91
```

#### Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.